



TERMO DE ANULAÇÃO

A **SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE** no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, em especial em seu art. 49, e;

CONSIDERANDO a documentação contida nos autos do processo de licitação tombada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.12.28.1 - PE**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE.**

CONSIDERANDO que a Pregoeira responsável pela condução do procedimento em tela detectou quando do momento da fase de lances, na sessão do dia 26 de janeiro de 2024 que o quantitativo de itens correspondentes ao item 05 (AR CONDICIONADO SPLIT HI WALL, INVERTER, 24.000 BTUS, FRIO, 220V, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO) cadastrado no sistema, encontrava-se com quantidade de 5 UNDS, onde, na verdade, o quantitativo estimado no Termo de Referência e nas demais peças do procedimento refere-se ao quantitativo de 3 UNDS, o que interfere no valor total da proposta;

CONSIDERANDO que a divergência entre a quantidade informada no sistema e aquela constante do edital pode ter prejudicado a fase de lances, haja vista que o valor informado pelos proponentes pode ter sido ofertado em relação ao quantitativo maior de 5 UNDS;

CONSIDERANDO a necessidade de segurança jurídica, isonomia, ampla competitividade, coerência e legalidade no procedimento;

CONSIDERANDO a faculdade postulada no item 10.8 do edital da licitação, “*in verbis*”

10.8- REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO: O Município de Horizonte-Ce poderá revogar ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

CONSIDERANDO que o art. 49º da Lei Federal nº 8.666/93 faculta à administração pública a revogação dos procedimentos administrativos por razões de interesse público;

CONSIDERANDO que a administração pública como um todo, em especial o município de HORIZONTE busca atingir o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;





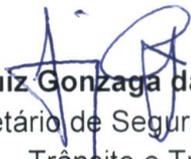
PREFEITURA DE
HORIZONTE
DE MÃOS DADAS COM VOCÊ



RESOLVE:

ANULAR o **ITEM 05** da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2023.12.28.1 - PE** em razão dos motivos acima alegados, de forma a atender a legislação correspondente e as necessidades da **SECRETARIA DE SEGURANÇA, CIDADANIA, TRÂNSITO E TRANSPORTE**, bem como, para que sejam procedidos os atos relacionados às devidas adequações.

HORIZONTE/CE, 26 DE JANEIRO DE 2024.


Luiz Gonzaga da Costa Neto
Secretário de Segurança, Cidadania,
Trânsito e Transporte
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

